



LEI MUNICIPAL Nº 5.729, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 3.000.000,00** ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714, de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.302.0102.2547 – Atendimento em Pronto Socorro				
	355	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 3.000.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria nº 5.907, de 09 de dezembro de 2024, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 3.000.000,00**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.

